



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Concurso público para cedência, sob reserva de propriedade, de 18 lotes infraestruturados destinados à construção de habitação própria permanente, sítos à Rua do Jogo, freguesia de Ribeirinha, concelho de Ribeira Grande, Ilha de São Miguel, propriedade da Região Autónoma dos Açores

Listagem preliminar de candidatos excluídos

N.º do Processo	Nome do Candidato	Motivo da Exclusão
CL/2025/3	Diana Raquel Ferreira Torres	Alínea b), e) e g) do n.1 do art.º 4º e alínea c) do n.º 1 do art.º 6º do programa do concurso - são excluídas as candidaturas cujo interessado, ou outro elemento do agregado familiar é proprietário de prédios urbanos, não demonstra possuir capacidade financeira para fazer face aos custos da construção de habitação e apresenta uma taxa de esforço superior a 35% para um eventual encargo para construção de habitação no valor de 400,00€ mensais, bem como, são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente fotocópia da caderneta predial urbana dos prédios registados em, nome da candidata, atestado de residência do agregado familiar, fotocópia do cartão de cidadão do dependente atualizado, fotocópia da ata das responsabilidades parentais, declarações de RSI e de subsidio de doença auferidos em 2023 e declaração da própria com indicação dos rendimentos auferidos e não declarados à Autoridade Tributária em 2023.
CL/2025/12	Luis Filipe Lourenço Abreu	Alínea b) e g) do n.1 do art.º 4º e alínea c) do n.º 1 do art.º 6º do programa do concurso - são excluídas as candidaturas cujo interessado, ou outro elemento do agregado familiar é proprietário de um prédio urbano, que apresenta uma taxa de esforço superior a 35% para um eventual encargo para construção de habitação no valor de 400,00€ mensais e as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente atestado de residência em



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

		<p>nome de todos os elementos do agregado familiar, declaração emitida pela entidade processadora da pensão auferida proveniente da Holanda pela mãe do candidato durante o ano civil de 2023, declaração emitida pela Segurança Social ou outra entidade com indicação do valor que o candidato recebeu em 2023 por subsídio de doença e acidente de trabalho, certidão de dívidas às finanças em nome de todos os elementos do agregado familiar, certidão de dívidas à Segurança Social em nome dos pais do candidato e certidão de bens em nome de todos os elementos do agregado familiar.</p>
CL/2025/13	Nuno Filipe Malheiro de Melo	<p>Alínea d) do n.1 do art.º 4º e alínea c) do n.º 1 do art.º 6º do programa do concurso - são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufera um rendimento mensal bruto superior ao limite previsto na tabela identificada no referido artigo, tendo por referência a composição do agregado familiar, o coeficiente e o Indexante dos Apoios Sociais (IAS) e as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente o comprovativo da união de facto há mais de dois anos.</p>
CL/2025/16	Ainhoa Teresa Cardoso Coelho	<p>Alínea d) do n.1 do art.º 4º e alínea c) do n.º 1 do art.º 6º do programa do concurso - são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufera um rendimento mensal bruto superior ao limite previsto na tabela identificada no referido artigo, tendo por referência a composição do agregado familiar, o coeficiente e o Indexante dos Apoios Sociais (IAS) e as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente certidão de bens em nome do candidato e da dependente, bem como, comprovativo emitido pela Câmara Municipal competente a indicar que o prédio rústico registado em nome da candidata não é passível de operações de loteamento e obras de urbanização.</p>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

CL/2025/17	Pedro Filipe Amaral Pinho	Alínea e) e g) do n.1 do art.º 4º e alínea c) do n.º 1 do art.º 6º do programa do concurso - são excluídas as candidaturas cujo interessado não demonstre possuir capacidade financeira para fazer face aos custos da construção da habitação, que apresenta uma taxa de esforço superior a 35% para um eventual encargo para construção de habitação no valor de 400,00€ mensais e as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente o atestado de residência.
CL/2025/21	Malvina de Fátima Bento Ribeiro	Alínea g) do n.1 do art.º 4º e alínea c) do n.º 1 do art.º 6º do programa do concurso - são excluídas as candidaturas cujo interessado apresenta uma taxa de esforço superior a 35% para um eventual encargo para construção de habitação no valor de 400,00€ mensais e as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente o atestado de residência em nome do agregado familiar, fotocópia do cartão de cidadão da dependente mais nova atualizado e plano de financiamento da habitação a construir com indicação das respetivas fontes de financiamento.
CL/2025/23	Bruno Miguel Furtado Ledo	Alínea e) e g) do n.1 do art.º 4º e alínea c) do n.º 1 do art.º 6º do programa do concurso - são excluídas as candidaturas cujo interessado não demonstre possuir capacidade financeira para fazer face aos custos da construção da habitação, que apresenta uma taxa de esforço superior a 35% para um eventual encargo para construção de habitação no valor de 400,00€ mensais e as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente o atestado de residência em nome do casal e o comprovativo da união de facto há mais de dois anos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Nos termos do disposto no nº.4 do art.º 11º do programa de concurso, os interessados dispõem de 10 dias uteis, a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre as deliberações tomadas pelo júri do concurso.

Ponta Delgada, 31 de março de 2025

O Presidente do Júri

Cátia Miranda